



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

**Processo:** 202500031009842

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro incêndio empresarial, para cobertura dos bens móveis e imóveis da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB.

**Base Legal:** Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

**Empresa:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

### I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro incêndio empresarial, para cobertura dos bens móveis e imóveis da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão e riscos diversos (alagamentos, vendaval, danos elétricos e quebra de vidros), e os decorrentes de roubo de bens ou furto qualificado, responsabilidade civil, conforme especificações descritas no Termo de Referência, a serem prestados pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para as 04 (quatro) unidades da AGEHAB localizadas nos seguintes endereços:

- Rua 18-A, Quadra 31A, Lote 20E, Nº 541 - Setor Aeroporto - Goiânia - GO.
- Rua 18-A, Quadra 31A, Lote 19, Nº 547 - Setor Aeroporto - Goiânia - GO.
- Avenida República do Líbano, Nº 1.875, 4º andar do Edifício Vera Lúcia, Quadra D-3, Lote 22-E - Setor Oeste - CEP: 74.115-030 - GOIÂNIA - GO.
- Avenida República do Líbano, Nº 1.875, 6º andar do Edifício Vera Lúcia, Quadra D-3, Lote 22-E - Setor Oeste - CEP: 74.115-030 - GOIÂNIA - GO.

### II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:*

*(...)*

*II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 66.531,27 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço,*

### III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação serão definidos em momento anterior à declaração da presente dispensa.

### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante mapa de apuração de preços (84323914) e Proposta de Preços da empresa (84322493)

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADFOR, CNJ, TCU, CADIN (86780187)

### V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (84323914). A contratada foi a empresa que apresentou segunda menor cotação (84322493).

### VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 03/2026;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 66.531,27 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos);**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesas (81996377)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **(81996370, 81996372, 82014288, 84322493, 84323914)**
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **(86780187)**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (83121782) e Parecer Jurídico (86272432).**
- X. Documentos de habilitação:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; (87516909, 86780187)

b) Habilitação jurídica; (83388263)

c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. (87569493, 83388263)

## VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de **R\$ 5.188,10 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos)**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro incêndio empresarial, para cobertura dos bens móveis e imóveis da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a NACC encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Chefe**, em 13/03/2026, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87576687** e o código CRC **4029A104**.



Referência: Processo nº 202500031009842



SEI 87576687